



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 058/2024 que: “Dispõe sobre o dia municipal de erradicação do trabalho infantil e a utilização do CATAVENTO de cinco pontas, como símbolo oficial do combate a esta prática no âmbito do município de Ananindeua, nas condições que especifica e dá outras providências”.

Autores: Vereador Aurélio Rodrigues
Relator: Vereador Vanderray Silva

PARECER Nº 262/2024

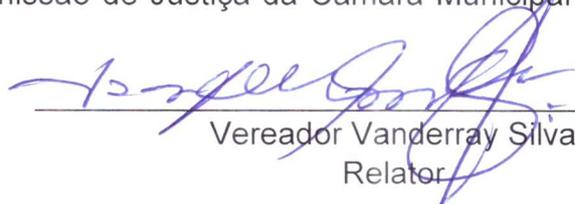
No que respeita à prerrogativa constitucional para dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência é de membro desta Câmara Municipal, em dar início ao processo legislativo, ficando assim atendido o teor do comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal.

Fica instituído o dia municipal do combate ao trabalho infantil, celebrado anualmente no dia 12 de junho em consonância com a Lei Federal nº 11.542/2007. A exploração do trabalho infantil é um problema sério no Brasil. Apesar da queda acentuada das taxas nas pesquisas dos últimos anos, ainda há muitas crianças que deixam de lado seus sonhos e brincadeiras para trabalharem.

A proposição atende aos princípios constitucionais tanto em forma quanto em termos processuais, não havendo quaisquer óbices à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Parecer é favorável à aprovação da proposição.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de 2024.


Vereador Vanderray Silva
Relator

Votos Favoráveis

